LEI Nº 2.372/82

CRIA CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente Lei, criado o cargo de Sub-Chefe do Departamento de Limpeza no Quadro de Servidores Municipais.

ART. 2º - Os vencimentos do Sub-Chefe do Departamento de Limpeza serão de CR$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros) mensais.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na sua publicação, fazendo-se prevalecer seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 1982.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 de FEFERIERO DE 1982.

Prefeitura Municipal — Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal